

Lei nº 30

"Supõe sobre criação de cargo", e das outras provisórias

O cidadão Jamurio Theodoro de Souza, Vice-Prefeito Municipal de Piradópolis, em saúdes, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Piradópolis, em sessão extraordinária de 23 de fevereiro de 1962, aprovou, e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º = Fica criado mais um cargo de professor no quadro de funcionários do Município de Piradópolis.

Art. 2º = O vencimento do cargo de que trata o artigo anterior, será de acordo com a lei nº 23, de 15 de setembro de 1961.

Art. 3º = Fica coberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas com o cargo criado pelo artigo 1º desta lei.

Art. 4º = O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o suprametido previsto no orçamento vigente.

Art. 5º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º = Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piradópolis, 24 de Fevereiro de 1962

Jamurio Theodoro de Souza
Vice-PREFEITO MUNICIPAL

Publicadas e Registradas neste Cartório na mesma data

SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretário

Registrado CRO - nº

Fazenda 1015

Lei nº 31

* "Supõe sobre reorganização do quadro de funcionários"

O cidadão Jamurio Theodoro de Souza, Vice-Prefeito Municipal de Piradópolis, em saúdes, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Piradópolis, em sessão extraordinária de 23 de fevereiro de 1962, aprovou, e ele sancionou e promulgou a seguinte lei: